



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - PA Nº 4459/2019 – CONTRATO Nº 39/2020

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, denominado Coren-SP, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo-SP – CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – DESINTEC – SERVICOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.408.204/0001-46, com sede à Rua Carneiro da Cunha 1196 - Saúde- São Paulo/SP - CEP 04144-001 - telefone(s) (11) 5070-2525 e 98609-0420 - e-mail(s) vendas@desintec.com.br, neste ato representada por seu sócio, José Aparecido Soares de Campos, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 08.289.092-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 982.926.848-91.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando serviços de desinsetização e desratização, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações físicas da unidade Sede e unidades descentralizadas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e o reajuste dos preços contratados em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) conforme índice IPCA-IBGE apurado de novembro de 2021 a outubro de 2022.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

Item	Local de execução	Quantidade de aplicações	Unidade	Valor por aplicação (R\$)	Valor total (R\$)
1	Unidade Sede (São Paulo)	2	Serviço	R\$ 1.062,57	R\$ 2.125,14

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o determinado no inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e arts. 2 e 3 da Lei nº 10.192/01, referente ao reajuste.

5.2.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

DESINTEC – SERVICOS TECNICOS LTDA

José Aparecido Soares de Campos
Sócio